



## 1º FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTOJUVENIL

### REGULAMENTO

#### APRESENTAÇÃO

O **1º Festival da Canção Infantojuvenil** acontecerá no período de **06 a 11 de outubro** de 2014 no Teatro Municipal de Balneário Camboriú nas categorias composição própria e interpretação cover.

#### 1. Da Organização

1.1 A organização do 1º Festival da Canção Infantojuvenil é de responsabilidade da Prefeitura de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Projeto Banda na Escola e Núcleo de Atendimento de Contraturno - Projeto Oficinas, da Secretaria de Educação.

#### 2. Dos Objetivos

- 2.1 Promoção e desenvolvimento da cultura.
- 2.2 Desenvolvimento do potencial artístico dos calouros (músicos amadores).
- 2.3 Promover o intercâmbio músico-cultural da região.
- 2.4 Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música.

#### 3. Da Adesão das Escolas

- 3.1 Na primeira etapa, as Escolas farão a adesão à participação no 1º Festival da Canção Infantojuvenil preenchendo formulário específico conforme consta no **Anexo I**.
- 3.2 Poderão fazer a adesão as escolas das redes pública e particular de ensino de Balneário Camboriú.
- 3.3 O prazo para adesão das escolas é de 15 de agosto a 05 de setembro de 2014.
- 3.4 As escolas receberão toda a orientação necessária para a adesão e participação no 1º Festival da Canção Infantojuvenil. O regulamento está disponível no site: [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br), no link EDITAIS.
- 3.5 Após a adesão, as Escolas receberão o selo "Escola Amiga da Canção Infantojuvenil".

3.6 O selo "Escola Amiga da Canção Infantojuvenil" possibilitará a divulgação do trabalho musical realizado nas unidades que aderirem ao 1º Festival da Canção Infantojuvenil, bem como a socialização dos candidatos inscritos.

#### **4. Das Inscrições dos Candidatos**

4.1 Para participar do Festival, o (a) candidato (a) deverá proceder sua inscrição gratuitamente de 15 de agosto de 2014 a 19 de setembro, até as 17h30, **nas escolas que aderiram ao festival, cuja lista estará divulgada no site: [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br), por meio de formulário específico, conforme consta no Anexo II deste regulamento.**

4.2 Os candidatos deverão entregar o formulário constante no item 4.1 nas escolas que aderiram ao 1º Festival da Canção Infantojuvenil.

4.3 As inscrições serão recolhidas pela Comissão Organizadora nas secretarias das Escolas participantes.

4.4 Poderão inscrever-se no festival concorrentes de 09 a 21 anos, sendo que 50% do grupo devem estar matriculados em escola pública ou privada.

4.4.1 – Somente poderão ser inscritas canções cujo compositor **seja morador de Balneário Camboriú e estudante de escola pública ou privada.**

4.4.2 – Somente poderão interpretar as canções, na condição de vocalistas, em todas as etapas do Festival, **moradores de Balneário Camboriú e que sejam estudantes de escola pública ou privada.**

4.5 A Comissão Organizadora do Festival dará autorização aos músicos/acompanhantes não matriculados em escola, que tenham acima de 18 anos, **desde que sejam moradores de Balneário Camboriú** e façam parte de um grupo no qual 50% dos componentes estejam devidamente matriculados em escolas públicas ou privadas.

4.6 De acordo com a Portaria do Ministério Público nº 13/2006, os intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados, em todas as etapas classificatórias, dos pais ou responsável legal ou representante da Escola com a autorização dos pais ou responsáveis.

4.7 O (a) candidato (a) poderá participar tanto da Categoria Composição Própria quanto na Categoria Cover.

4.8 Não será permitida a troca da música e/ou categoria depois de efetuada a inscrição.

4.9 As músicas serão interpretadas em Língua Portuguesa (Brasil) ou em língua estrangeira.

4.10 A letra da música a ser interpretada deverá ser anexada ao formulário de inscrição, impressa em papel branco, em fonte Arial, tamanho 12.

4.11 A música que concorre na pré-eliminatória deverá ser a mesma que concorrerá na etapa final.

4.12 O número de inscrições é ilimitado, desde que, respeitado o prazo.

4.13 A comissão organizadora selecionará os candidatos por meio de Audição.

4.14 O grupo será automaticamente eliminado se um dos integrantes não apresentar a inscrição com a devida documentação exigida nesse Regulamento.

4.15 Será anulada a participação do candidato (a) e/ou grupo que não cumprir os itens deste Regulamento.

**4.16 Dos Documentos Necessários:**

4.16.1 Formulário específico conforme consta do Anexo II, preenchido e assinado pelo(a) candidato (a) e pelos pais ou responsáveis.

4.16.2 Cópia do RG, CPF ou Certidão de Nascimento atualizada.

4.16.3 Cópia do comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).

4.16.4 Atestado de frequência expedido pela Escola na qual o(a) aluno(a) está matriculado.

**5. Da Realização**

**5.1 Local:**

Teatro Municipal Bruno Nitz  
Avenida central, esquina com a rua 300  
Balneário Camboriú /SC.

**5.2 Data, horário e categoria:**

**5.2.1 Audição**

a) Categoria Cover – 24 de setembro, das 8h às 12h e das 14h às 18h

b) Categoria Composição Própria – 25 de setembro, com início 8h às 12h e das 14h às 18h

5.2.2 Eliminatórias – composição própria e interpretação cover

**De 06 a 09/10/2014**, com início às 19h

5.2.3 Final – Interpretação Cover

**10/10/2014**, com início às 20h

5.2.4 Final – Composição Própria

**11/10/2014**, com início às 19h

**5.3 Da Ordem de Apresentação**

5.3.1 Dar-se-á por faixa etária. Os primeiros intérpretes a apresentar-se nas eliminatórias e finais serão os de 9 a 15 anos.

5.3.2 O intérprete que não participar das audições e eliminatórias será automaticamente desclassificado.

## **5.4 Da Classificação**

5.4.1 A audição será feita por três profissionais de ampla vivência no meio musical, desde que não tenham qualquer tipo de envolvimento com os concorrentes.

5.4.2 Os jurados escolhidos pela Comissão Organizadora do festival serão apresentados no início do evento.

5.4.3 Os jurados atribuirão notas de 01 (um) a 10 (dez) aos candidatos, levando em consideração os seguintes critérios:

### Categoria Cover:

I – interpretação;

II – afinação;

III – ritmo;

IV – dicção;

V – harmonia.

### Categoria Própria:

I – interpretação;

II – afinação;

III – ritmo;

IV – dicção;

IV – harmonia;

V – letra e melodia;

5.4.4 A decisão dos jurados será soberana e irrecorrível.

5.4.5 Em caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente, para avaliação dos jurados.

5.5 A relação dos classificados em cada etapa estará disponível no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú ([www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br)), e na etapa final será disponibilizado o resultado juntamente com as notas dos jurados.

## **6. Da Premiação**

6.1 Todos os candidatos que participarem da etapa final receberão troféu de participação.

6.2 As premiações para os vencedores de cada etapa e categoria serão de:

6.2.1 Categoria Composição Própria:

I) 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II) 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

III) 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

b) Categoria Cover:

I) 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

II) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

III) 3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

6.3 A premiação na categoria Cover será outorgada à banda.

6.4 A premiação na categoria composição própria será outorgada ao autor da canção.

## **7. Da Comissão Julgadora**

7.1 A comissão julgadora será composta por um júri técnico formado por profissionais da área da música, um professor de língua inglesa, produtores culturais e pessoas ligadas à arte musical e à cultura musical em geral, a serem designados pela organização do evento. A comissão julgadora não pode ter comprometimento direto ou indireto com os participantes candidatos. A decisão da comissão é soberana e isenta de qualquer interferência, não cabendo recurso.

7.2 A comissão julgadora será a mesma para os dois locais de apresentação da fase classificatória.

7.3 Cada candidato será avaliado conforme a categoria de inscrição e terá notas atribuídas pela comissão julgadora que variam de 1 (um) a 10 (dez), de acordo com os critérios constantes no item 5.4.3.

7.4 O Comitê Organizador se responsabiliza por disponibilizar aos membros da Comissão Julgadora as condições adequadas para a realização do processo avaliativo das apresentações dos candidatos, acomodações nos auditórios em espaços específicos, material de escritório, letras das músicas, súmulas e programação das apresentações.

## **8. Disposições Finais**

8.1 O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival será desclassificado.

8.2 O intérprete que realizar a inscrição automaticamente autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação por qualquer meio de divulgação utilizado pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú e/ou pelo município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao 1º Festival da Canção Infantojuvenil.

8.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste regulamento.

8.4 Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.